

Anuidade: tire suas principais dúvidas sobre esta contribuição

BOLETIM ESPECIAL

ANUIDADE: TIRE SUAS PRINCIPAIS DÚVIDAS SOBRE ESTA CONTRIBUIÇÃO

POR QUE PAGO A ANUIDADE?

A anuidade é um tributo previsto no artigo 149 da Constituição Federal, classificado como contribuição de interesse de categoria profissional sendo, portanto, de pagamento obrigatório, e que tem por objetivo viabilizar a fiscalização do exercício profissional de várias categorias. Vista que a fiscalização é a principal função dos conselhos de profissão regulamentada, a anuidade constitui a base financeira do Conselho CRESS-CRESS.

Através desse recurso, o Conselho desempenha a fiscalização do exercício profissional, o que contribui para garantir a qualidade dos serviços prestados às usuárias e usuários e consequentemente leva ao fortalecimento da profissão e do projeto ético-político, permitindo que a sociedade reconheça as e os assistentes sociais por sua defesa intransigente da liberdade, da democracia, dos direitos humanos, da cultura e da riqueza produzida coletivamente, entre outras.

COMO É DEFINIDO O VALOR DA ANUIDADE?

A definição do gatarinar mínimo e máximo a ser praticado no valor das anuidades, bem como a definição da destinação dos recursos financeiros que delas advierem, são decididos anualmente, de forma democrática, no âmbito do modo de deliberação da categoria que são os Encontros Nacionais do Conselho CRESS-CRESS. Após determinado o gatarinar, cada CRESS convoca uma Assembleia Geral em que as propostas e projetos assistentes sociais votam a porcentagem de ajuste do valor a ser praticado no ano seguinte.

PARA ONDE VAI O MEU DINHEIRO?

Os recursos financeiros das anuidades destinados ao CRESS-MG permitem:

- Orientar, fiscalizar, disciplinar e defender o exercício da profissão de assistente social;
- Construir ações políticas em defesa da categoria e da sociedade;
- Atender adequadamente à categoria profissional e à sociedade, visando pelo bom funcionamento da instituição;
- Realizar seminários e demais eventos gratuitos;
- Conceder material gráfico na defesa da profissão e da sociedade, promovendo o direito de todas e todos à informação;
- Apoiar as lutas sociais no combate a toda forma de opressão, dominação e discriminação, com vistas à defesa dos direitos humanos, da democracia, da autonomia e da liberdade.

Em Minas Gerais, o Índice de Inadimplência tem crescido nos últimos anos, comprometendo a qualidade e periodicidade de muitas das ações citadas acima.

VOCE SABIA?

Deixar de pagar anuidade constitui infração disciplinar, sujeitando a e o assistente social, após regular processo disciplinar, à pena de suspensão do registro profissional. A situação da e do assistente social com registro profissional suspenso caracteriza exercício ilegal da profissão, previsto na lei das contravenções penais.

DICA DO CRESS-MG:

Como você não esteja esquivando a proibida de assistente social e não tenha como pagar a anuidade, cancele seu registro e evite contatos de dívida! Ao retornar para um novo trabalho na área, basta se reinscrever e regular o registro profissional. Ambos os processos são simples e podem ser feitos por sua responsabilidade.

MANTENHA SEUS DADOS CADASTRAIS SEMPRE ATUALIZADOS!

Com o cadastro atualizado, a e o profissional garantem o recebimento de conteúdos eletrônicos (boletins, convites, orientações e informes), todas as correspondências do Conselho CRESS-CRESS e possíveis notificações oficiais do Conselho.

Se você mudou de endereço, e-mail ou alterou outro item de cadastro, [CLIQUE AQUI](#) e atualize estas informações!

VEJA TAMBÉM

[Normativas do Conselho CRESS-CRESS sobre Inadimplência](#)

[Política de Enfrentamento à Inadimplência do Conselho CRESS-CRESS](#)

[Processo "Perfil de um assistente social em situação de inadimplência que buscarem os CRESS para regularizar os débitos"](#)

Para negociar sua dívida, entre em contato com o Senhor de Tesouraria do CRESS-MG através do e-mail tesouraria@cressmg.org.br ou ligue para (31) 3124-3083



O CRESS-MG é um importante meio de fortalecimento da categoria e de seu projeto profissional. Além disso, através da fiscalização e orientação do exercício profissional das e dos assistentes sociais, contribui com a garantia de atendimentos de qualidade para as usuárias e usuários. Para realizar esta e todas suas outras ações, sejam elas administrativas ou políticas, o Conselho depende da anuidade, sua única fonte de arrecadação. Não apenas por sua obrigatoriedade,

prevista em lei, mas é necessário que as e os assistentes sociais tomem consciência de sua importância. Nos últimos anos, o índice de inadimplência tem crescido sensivelmente, comprometendo diretamente no perfeito funcionamento do Conselho. Nesse sentido, o CRESS-MG preparou um Boletim Especial para esclarecer as principais dúvidas sobre o pagamento da anuidade e o destino que é dado ao dinheiro proveniente dessa contribuição! Este conteúdo pode ser conferido aqui! **Veja também** Cartilha “Registro e Anuidade: você e o CRESS-MG juntos pelo fortalecimento do Serviço Social”. **Fique por dentro!** Estes materiais foram enviados à categoria, por e-mail, no mês de outubro de 2017. Para receber os conteúdos enviados por e-mail, pelo CRESS-MG, clique na caixa "assine o nosso boletim", na coluna da direita do site, e se cadastre.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS – CRESS 6ª Região
www.cress-mg.org.br | www.facebook.com/cressmg | cress@cress-mg.org.br | 31 . 3226-2083 (sede)